Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 06.313.288/0001-30

PORTARIA Nº 006/2023

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, §1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **IRACI FERREIRA DE FARIA**, inscrito no CPF sob o nº 268.[redacted]-49, matrícula 2[redacted]-1, no cargo efetivo de Ajudante de Obras e Serviços, Nível 4 - Classe 7 - 2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a partir de 07 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 25 de abril de 2023

Júlio Cezar Ferreira da Silva
Presidente do PREVIGARA